



Município de Jacareí

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 2.750, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação, para o Processo de Escolha de Escolas, Classes e Aulas do ano subsequente.

A Sra. DANIELLI VILLAR LEMES, Secretária Municipal de Educação Interina de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Atribuição dos ocupantes do cargo efetivo de Professor na Rede Municipal de Jacareí, responsável pelo Processo de Escolha de Escola, Classes e/ou Aulas para o ano de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - 3 (três) representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

- a) LIA IKEOKA, RG nº 42.696.840-2;
- b) MARIA LUCIANA DIAS nº 62.280.907-6;
- c) KÁTIA DE AZEVEDO PIMENTEL nº 12.274.287-4.

II - 4 (quatro) representantes dos Professores de Educação Infantil:

- a) VANESSA ABREU PEDROSO TERCEIRO, RG nº 22.222.482-4;
- b) MÁRCIA REGINA DOS SANTOS SOUZA, RG nº 25.070.845-0;
- c) não houve candidato eleito;
- d) não houve candidato inscrito.

III - 2 (dois) representantes dos Professores de Educação Física:

- a) ALEX SANDRO DE CARVALHO, RG nº 24.686.396-1;
- b) não houve candidato habilitado.

IV - 2 (dois) representantes dos Professores de Arte:

- a) não houve candidato inscrito;
- b) não houve candidato inscrito.



Município de Jacareí

Estado de São Paulo

V - 2 (dois) representantes dos Professores da Educação Especial:

- a) RAFAELLA PELLOGIA nº 18.048.810-7
- b) não houve candidato inscrito.

VI – 1 (um) representante do sindicato dos servidores municipais:

- a) SUELI DA SILVA ALVES DA CRUZ, RG nº 18.182.269-6.

VII – 5 (cinco) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

- a) ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA TOLEDO, RG nº 24.866.996-5;
- b) BRUNA MAFILI DA FONSECA LIMA, RG nº 44.078.184-X;
- c) DENISE CRISTINA BIASUZ, RG nº 25.630.726-X;
- e) LUCIANE ALVES PIRES DIAS, RG nº 28.221.947-X;
- f) RENATA DE ARAUJO DOS PASSOS, RG nº 32.243.646-1.

Art. 2º Ficam nomeados como coordenadores da Comissão de Atribuição:

- I – ALYNE BERTES DE SOUZA, RG nº 30.241.153-7;
- II – ANDRÉA DE FARIA ROCHA CALVO, RG nº 25.484.641-5.
- III - ANA PAULA MIRANDA, RG nº 27.233.433-9;
- IV- SÔNIA JUNQUEIRA ROQUE DOS SANTOS, RG 27.510.056-X

Art. 3º À Comissão de Atribuição compete tomar as providências necessárias à execução, divulgação e acompanhamento das normas que orientam o Processo de Atribuição, participando efetivamente:

I - Das reuniões de discussão para elaboração da Resolução que estabelece as normas que regulamentam o Processo de Escolha de Escola, Classes e/ou Aulas e dá outras providências;

II - Da conferência e validação da documentação dos professores inseridas no sistema para pontuação, validando a pontuação informada;

III - Da análise dos certificados, atestados e diplomas apresentados pelos professores, principalmente dos cursos online, podendo indeferir sua apresentação se verificada e comprovada qualquer irregularidade;



Município de Jacareí

Estado de São Paulo

IV - Do julgamento dos recursos interpostos pelos professores quando da publicação da listagem de classificação (preliminar e final);

V - Do processo de atribuição (remoção, mudança de modalidade, composição de jornada, atribuição de carga suplementar, substituição, atribuição de professor contratado pela Lei Municipal nº 4.550/2001);

VI - Da análise de questionamentos realizados durante a vigência da Comissão;

VII - De outras ações que estejam previstas na Resolução que regulamenta o processo de atribuição ou que se fizerem necessárias durante o processo de atribuição, mesmo que não previstas.

Art. 4º Aos Coordenadores competem:

I - Planejar a pauta das reuniões;

II - Encaminhar convocação aos membros da Comissão de Atribuição;

III - Coordenar as reuniões da Comissão de Atribuição e as fases do processo de atribuição (remoção, mudança de modalidade, composição de jornada, atribuição de carga suplementar, substituição, atribuição de professor contratado pela Lei nº 4550/2001);

IV - Definir os espaços e recursos necessários para a realização das fases do processo de atribuição;

V - Apresentar à Secretária Municipal de Educação as demandas encaminhadas pela Comissão de Atribuição e os casos omissos.

Art. 5º Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

DANIELLI VILLAR LEMES

Secretária Municipal de Educação Interina